

# **“Tá na mente, senhor”:** Uma descrição das práticas entre policiais e “maconheiros” no estado do Rio de Janeiro<sup>1</sup>

Perla Alves Bento de Oliveira Costa<sup>2</sup> (PPGSD/UFF-RJ)  
Yuri Motta<sup>3</sup> (PPGSD/UFF-RJ)

## **Resumo**

Este trabalho apresenta uma análise, fazendo uso da comparação por contraste, das perspectivas nativas que circundam policiais militares e usuários de drogas. Buscaremos discutir práticas e estratégias que envolvem essas relações e como estas são construídas. Para a realização deste trabalho será adotada a metodologia da observação participante, considerando a posição e o papel social desempenhado pelos interlocutores. Desta forma, este trabalho propõe um diálogo entre os saberes práticos policiais associados aos dos usuários de drogas, ou vice-versa.

**Palavras-chave:** Policia Militar; Maconheiro; Drogas

## **Abstract**

His work presents an analysis, using the contrast comparison, of the native perspectives that surround military police and drug users. We will seek to discuss practices and strategies involving these relationships and how they are constructed. For the accomplishment of this work will be adopted the participant observation methodology, considering the position and the social role played by the interlocutors. In this way, this work proposes a dialogue between practical police knowledge associated with drug users, or vice versa.

**Keywords:** Military Police; Maconheiro; Drugs

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

<sup>2</sup> Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) na Universidade Federal Fluminense. Mestre no mesmo Programa.

<sup>3</sup> Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) na Universidade Federal Fluminense.

## 1. Introdução

Este artigo apresenta como proposta principal analisar, a partir da comparação por contraste, as perspectivas nativas que circundam policiais e usuários de maconha. Buscaremos discutir as práticas e estratégias que envolvem essas relações e como estas são construídas, o que será feito a partir da observação participante, considerando a posição e o papel social que desempenham os autores: uma policial militar e um usuário de maconha.

Portanto, o presente trabalho propõe um diálogo entre os saberes práticos policiais associados aos dos usuários de drogas, ou vice-versa. Cabe neste trabalho apresentar as moralidades envolvidas no enlace policial e usuário de drogas pontuando seus saberes tácitos quando a ocorrência não termina na delegacia com o registro.

Segundo Holloway (1997) a polícia é uma das instituições fundamentais do mundo moderno, através da qual o poder do Estado invadiu o espaço público para controlar e dirigir o comportamento das pessoas. “*Pode abordar, tá na mente*” foi a estratégia que um “maconheiro”<sup>4</sup> utilizou junto a um policial militar no instante da abordagem, pouco após o primeiro ter acabado de tragar um “*beck*”<sup>5</sup>. Se por um lado o usuário quis dizer que não tinha nenhum flagrante com ele, tendo em vista que o cigarro já havia sido fumado e que este já estava desfrutando dos efeitos da cannabis, por outro, o policial militar sentiu-se extremamente desprestigiado e desrespeitado numa situação onde o seu poder de controle foi colocado em xeque por uma pessoa que faz uso de substância ilegal.

Os usuários de drogas, em especial os usuários de maconha, estão constantemente expostos a estigmatização social, ao assédio policial, a ameaças de violência e a prisão. Portanto, assim como os antropólogos Edward MacRae e Júlio Simões (2003), acreditamos que as ameaças são desproporcionais aos riscos que a prática do consumo de maconha representa, tanto para o indivíduo como pra a sociedade, portando nosso objetivo é problematizar a relação entre essas duas figuras: o policial e o “maconheiro”.

Desta forma, o trabalho busca apresentar as perspectivas presentes nas práticas dos policiais militares e dos usuários de drogas, tendo como pano de fundo, o proibicionismo, que contemporaneamente constitui um conjunto de leis nacionais

---

<sup>4</sup> Categoria nativa para denominar um usuário regular de maconha.

<sup>5</sup> Categoria nativa para denominar o cigarro de maconha.

alinhavada por tratados internacionais, que proíbem a produção, comércio, e consumo de algumas substâncias psicoativas. (RODRIGUES, 2017)

“Nas mais variadas culturas, em todos os tempos e paisagens diversas ocupadas pelos humanos, esteve sempre presente o uso de psicoativos. Desta forma, em cada povo e situação, pautas para o consumo foram construídas socialmente, ora mais permissivas, ora mais restritivas: do uso xamânico do cacto *peyote* entre as populações mesoamericanas ao super-incentivado uso do álcool nas atuais sociedades ocidentais, passando pelo culto ao vinho nas sociedades mediterrâneas antigas, que sobreviveu amortizado na consagração da missa católica, toda sociedade elaborou regras para estabelecer quem, como, qual e quando se poderia usar uma substância psicoativa.” (RODRIGUES, 2017, p.34)

Cabe neste trabalho descrever de maneira geral, as estratégias de ambos atores para que um consiga fumar sem ser “pego”, ou seja, não seja alcançado pelas instituições de controle estatal e o outro, consiga lograr êxito em apreender o material ilícito do usuário, não necessariamente o encaminhando para a delegacia. Destacando os processos de formação por onde ambos passaram e por fim onde esses saberes se encontram.

## **2. Metodologia**

Para a realização deste trabalho, adotamos a observação participante. “O observador participante coleta dados através de sua participação na vida cotidiana do grupo ou organização que estuda” (Becker, 1993, p.14). Desta forma, nos foi possível interações cotidianas com os interlocutores, destacando ambientes policiais e de consumo de drogas, o que foi fundamental para a produção deste trabalho.

O trabalho retrata as situações pelas quais passam dois interlocutores. Enquanto um é um usuário de drogas, o outro é policial militar. Ambos são acadêmicos, estudantes do curso de graduação em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense no qual tivemos contato ao ministrar aulas de estágio docência. E por conta deste ponto e desta convivência, nos sentimos atraídos em estudar como essa interação ocorre relacionando as práticas dos policiais e dos usuários de drogas, tendo como pano de fundo o proibicionismo que os afasta ao mesmo tempo que os aproxima.

Pretendemos deslocar nosso olhar para um modo específico de produção do conhecimento acerca do tema das drogas: uma visão *através* da experiência (Policarpo, 2016), ou seja, nosso objetivo é interpretar conhecimentos particulares produzidos a partir das experiências vividas por nossos interlocutores. Portanto, buscaremos trazer a perspectiva do policial militar através de sua experiência enquanto agente de segurança

pública, e o usuário de drogas através de sua experiência enquanto consumidor. Portanto, neste trabalho, cabe salientar que os autores falam *através* da experiência de seus interlocutores.

### **3. Como se forma um maconheiro?**

Para fugir do termo “droga” que é empregado diante dos discursos “oficiais” como algo genérico entre todas as substâncias psicoativas, o autor Norman Zinberg (1982), considera que o uso padrão e frequente da maconha, parte do contexto sociocultural do usuário. Esse contexto é denominado pelo autor de social setting, e representa basicamente controles sociais e informais juntamente com técnicas de consumo.

Segundo Zinberg (1982) existem três noções socioculturais que partem do contexto empírico dos próprios usuários, são eles: a droga em si, ou seja, a ação farmacológica da substância; a noção de set, isto é, o estado do indivíduo no momento, considerando sua personalidade e condições físicas e psicológicas; e por fim a noção de setting, que se baseia no cenário ou no ambiente social, considerando o lugar, as companhias, a percepção social e os significados culturais atribuídos ao uso.

Para complementar a noção de social setting, Howard Becker (2008) considera que o contato com outros usuários é de suma importância para a aprendizagem e a identificação dos efeitos, da forma adequada de inalar, sua apreciação, técnicas para se adquirir a substância e até mesmo de como o usuário interage com as forças repressivas.

Nauta é do sexo masculino e tem 20 anos. Consome maconha há 9 anos. Fumou pela primeira vez na escola em que estudava no ensino médio. A maconha não foi a primeira droga com que teve contato, antes já havia consumido lança perfume e álcool. Mesmo tendo consumido maconha pela primeira vez na presença de amigos homens, Nauta não tem dúvidas de que mais importante que isso foi a influência de sua tia. Hoje com quase 50 anos, Léia, tia de Nauta, consome maconha desde os 15 anos de idade. Já fez uso de diversas outras substâncias, mas optou a consumir apenas maconha diariamente por motivos de redução de danos, e álcool apenas aos finais de semana. Quando Nauta tinha mais ou menos 5 anos de idade, Léia consumia maconha do lado de Nauta quando saíam juntos. Nessas situações, Nauta era “usado” para disfarçar e esconder o consumo para o resto da família. Nauta relatou com vagas memórias que saíam juntos de carro, ele sentado no banco de trás e Léia dirigindo enquanto fumava. Nauta sempre perguntava o que era aquilo e ela respondia sempre: “incenso”. Com o passar do tempo, Léia não deixou de fumar maconha do lado de Nauta e ele que por sua vez já havia iniciado o consumo em outros contextos, começou a conversar com ela sobre o assunto. Através da sua tia, ele conseguiu ter um amplo acesso a redes de contatos que forneciam maconha e também a observando, aprendeu técnicas de consumo e de armazenamento da maconha, guardando no congelador para não mofar, por exemplo. (Nauta, 20 anos, estudante)

Este relato de Nauta ajuda a demonstrar que o contato com “maconheiros” e mais experientes é fundamental para iniciação ao uso (Becker, 2008). O processo de aprendizagem, de percepção dos efeitos, técnicas para aquisição da maconha e camuflagem para se esquivar das forças repressivas, são saberes e conhecimentos específicos que circulam em lugares onde a maconha é compartilhada coletivamente.

#### **4. Como se forma uma praça<sup>6</sup> policial militar?**

Ao ingressar na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado, e dedicar-me inteiramente ao serviço da Pátria, ao serviço policial militar, à manutenção da ordem pública, e a segurança da comunidade, mesmo com o sacrifício da própria vida.  
(Juramento do Policial Militar – Estatuto dos policiais militares)

“Aquilo lá é um inferno.”  
(Policial militar com 15 anos de serviços prestado a PMERJ)

“Não sei por que tem CFAP, ninguém aprende a ser PM lá”.  
(Policial militar com 18 anos de serviços prestado a PMERJ)

Quando se é aluno, no Curso de Formação de Soldados, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, vários direitos são mitigados. Para realizar o deslocamento até o rancho<sup>7</sup> a fim de realizar as refeições, era necessário estar perfilados por altura, marchando, cantando e com um instrutor conduzindo. Desta forma, a turma nunca se deslocava sozinha. Quando não era com o objetivo de fazer refeições, qualquer outro deslocamento, acontecia quando com mais de três alunos, o mais antigo conduzindo e os demais perfilados por altura. No caso de dois alunos, sempre andando com as mãos para trás e não era permitido se locomover no interior do aquartelamento sozinha.

Foucault (2009) destaca o quartel como um docilizador de corpos o que favorece o controle:

---

<sup>6</sup> A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro apresenta seus quadros segmentados em praças e oficiais. As primeiras são compostas por: Soldado, Cabo, Sargento (terceiro, segundo e primeiro) e subtenente. Enquanto os oficiais são: os Aspirantes a Oficial, Tenente (segundo e primeiro), Capitão, Major, Tenente Coronel e Coronel. As primeiras funcionam como a base de uma pirâmide, enquanto os segundos atuam como o topo de uma cadeia de comando.

<sup>7</sup> Local onde as refeições são realizadas. Existindo um espaço para os oficiais e um para as praças.

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre os corpos dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta a forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ele procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita. (FOUCAULT, 2009, p. 133)

Em qualquer situação quando presente um superior era necessário a continência<sup>8</sup>, seja esta individual ou pelo grupamento. Quando um superior adentra um espaço, se faz necessário que os subordinados se levantem, numa atitude de respeito e reconhecimento daquela autoridade. Algo similar ao que acontece quando o juiz adentra a sala de audiências ou o padre entra na igreja para começar a missa, numa tentativa de anular tudo que estava acontecendo antes à sua chegada e dar legitimidade às ações dali para frente.

As atividades ministradas durante o Curso de Formação de Soldados, que possui duração de 6 a 8 meses, tinham, segundo Araújo Filho (2003) um caráter repetitivo, jurídico, penal, militarista, que o autor aponta, após a verificação da grade curricular do Curso de Formação de Soldados dos anos 2000 e 2001:

Há um entendimento opaco da missão que irão executar, impedindo, também, que eles adquiram um conhecimento amplo de conceitos relacionados com a sua missão constitucional, como seria o conhecimento necessário acerca da segurança pública, criminologia, violência, direitos humanos, sobre o próprio papel da polícia na sociedade democrática etc, tudo dentro de uma teoria moderna de polícia não só, como já dissemos, sob o prisma jurídico, mas também sob o prisma social, político, histórico e cultural dessas questões, em atenção à atual missão das instituições policiais que o mundo moderno define e requer. (ARAÚJO FILHO, 2003, p. 57)

Em conformidade com a postulação de Kant de Lima (2007, p.82) “a formação dos policiais tem que incluir processos de socialização acadêmica e profissional que os atualizem em termos dos procedimentos vigentes de construção da verdade e de administração de conflitos”. De acordo com o mesmo antropólogo, os cursos administrados pela instituição privilegiam repetição de movimentos mecânicos e treinamento com armamento quando, na verdade, após o processo de formação, o policial

---

<sup>8</sup> Cumprimento militar.

irá se deparar com um maior quantitativo de ocorrências policiais do tipo assistenciais e resolução de conflitos em detrimento de utilização de arma de fogo.

O processo de formação, como salienta Bourdieu (1997) é um processo pedagógico que visa trabalhar os corpos de maneira a fazer em cada um deles uma incorporação do grupo e instalar entre o grupo e o corpo de cada um de seus membros uma relação quase mágica. No caso da formação da praça policial militar no estado do Rio de Janeiro tal processo se resume a uma rotina de treinamentos e ações mecânicas não prestigiando seu raciocínio e desconsiderando o aluno enquanto cidadão.

“Você tem direito a não ter direito e a não reclamar dos direitos que não tem”  
(Instrutor do Curso de Formação de Soldados)

Segundo nosso interlocutor policial esta declaração era proferida pelos instrutores a todo o momento durante a realização do curso e soava de forma paradoxal, pois, se por um lado o policial está num processo de formação para ser um agente garantidor dos direitos das pessoas como pode, neste processo, ter os seus direitos anulados?

O Curso de Formação de Soldados não objetiva uma formação crítica e reflexiva em relação às suas práticas o que numa relação de causa e efeito faz com que os policiais ajam em suas práticas sem refletir e seguindo os exemplos aprendidos com os “mais antigos”. Para a instituição, é interessante que o policial não reflita desta forma não sendo possível discutir as ordens, se tornando assim um corpo facilmente manipulado e dócil, segundo Foucault (2009).

Como revela o estudo de Caruso, Moraes e Pinto (2006), a corporação falha no que diz à formação, a partir do momento que não qualifica a formação das praças, cuja imagem está relacionada à qualidade do serviço prestado por estas. A praça policial militar é a base da pirâmide de uma instituição hierarquizada, que apresenta como seus pilares a disciplina e a hierarquia. Hierarquia que não privilegia o conhecimento adquirido no meio acadêmico, mas aquele ocupado pela maior graduação ou patente.

Disciplina que condiciona o subordinado a obedecer integralmente às regras institucionais e às ordens superiores, visto que se trata de utilizar na polícia regras semelhantes às utilizadas nas Forças Armadas, cujo contexto é da atuação do soldado em situação de guerra. Esses valores se fazem nítidos durante todo o curso e se fazem presentes no dia a dia do policial militar.

Como pontua Foucault (2009), o soldado tornou-se algo fabricado a partir do século XVIII, sendo os recrutas habituados a:

Manter a cabeça ereta e alta; a se manter direito sem curvar as costas, a fazer avançar o ventre, a salientar o peito, e encolher dorso; e a fim de que se habituem, essa posição lhes será dada apoiando-os contra um muro, de maneira que os calcanhares, a batata da perna, os ombros e a cintura encostem nele, assim como as costas das mãos, virando os braços para fora, sem afastá-los do corpo...ser-lhes-á igualmente ensinado a nunca fixar os olhos na terra, mas a olhar com ousadia aqueles diante de quem eles passam....a ficar imóveis esperando o comando, sem mexer a cabeça, as mãos nem os pés...enfim, a marchar com um passo firme, com o joelho e a perna esticados, a ponta baixa e para fora. (FOUCAULT, 2009, p.132)

Longe do que salienta Michael Foucault, o soldado, no caso policial militar do Rio de Janeiro, em sua maioria, mais se assemelha ao Major Vidigal apresentado na literatura de Manuel Antônio de Almeida (1853):

O major Vidigal era o rei absoluto, a árbitro supremo de tudo que dizia respeito a esse ramo de administração; era o juiz que julgava e distribuía a pena, e ao mesmo tempo o guarda que dava caça aos criminosos; nas causas da sua imensa alçada não haviam testemunhas, nem provas, nem razões, nem processo; ele resumia tudo em si; a sua justiça era infalível; não havia apelação das sentenças que dava, fazia o que queria, e ninguém lhe tomava contas. Exercia enfim uma espécie de inquirição policial. Entretanto, façamos-lhe justiça, dados os descontos necessários às ideias do tempo, em verdade não abusava ele muito de seu poder, e o empregava em certos casos muito bem empregado. Era o Vidigal um homem alto, não muito gordo, com ares de moleirão; tinha o olhar sempre baixo, os movimentos lentos, e a voz descansada e adocicada. Apesar deste aspecto de mansidão, não se encontraria por certo homem mais apto para o seu cargo, exercido pelo modo que acabamos de indicar. (...) a sua sagacidade era proverbial, e por isso só o seu nome inculcava grande terror em todos os que não tinham a consciência muito pura a respeito de falcaturas. (MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, 1853, p.15)

## **5. A proibição da maconha e a difusão do uso**

Em outubro de 1830, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em uma atitude inédita no país, proíbe a venda e o uso do pito do pango<sup>9</sup> (França, 2015) era uma prática comum entre os colonos e está relacionada a sua capacidade de modificação da personalidade moral, segundo Jean Marcel Carvalho França em seu livro intitulado História da maconha no Brasil (2015), a diamba, como era conhecida a maconha, era rotulada como agente deprimente e sentimento de pronunciada estupidez, classifica-la assim era um esforço da classe médica, jurídica e policial da época, desta forma, fica explícito o porquê da proibição de venda e uso.

---

9

Ao contrário, em paralelo ao plantio da cana, o colono resolveu dedicar-se a produções voltadas para o devaneio, para o escape: a indústria da aguardente, produto do agrado de todos; a cultura do tabaco, artigo indispensável para preencher as infundáveis tardes de calor e enfado dos senhores de engenho; e a cultura do cânhamo (um anagrama da maconha), erva supostamente apreciada pelos “pretos” e pela gente pobre, que precisava, digamos, relaxar, pois, afinal, eram “os pés e as mãos do senhor de engenho.” (FRANÇA, 2015)

Já em nível mundial, em Genebra, o Dr. Jarbas Pernambuco, delegado brasileiro na II Conferência de Internacional de Ópio, realizado em 1924 pela Liga das Nações, apoiou a inclusão da cannabis nas discussões, por considerá-la “mais perigosa que o ópio” contribuindo assim de forma relevante para a proibição de seu uso e comércio internacional. (Carlini, 2006)

Finalmente em 1932, a atitude indiferente das autoridades brasileiras, em relação à repressão à maconha, mudou radicalmente e a planta foi acrescentada à relação de entorpecentes de venda proibida no Brasil. Isso ocorreu antes mesmo dela ser proscrita nos Estados Unidos, tornando questionável a ideia de que as políticas proibicionistas em relação à maconha tenham sido mera importação de modelos externos. (Macrae, 2016)

Em 1968 o Código Penal sofre alterações, através do Decreto – lei 385/68 para estabelecer a mesma sanção para traficantes e usuários de drogas. Até este momento, no Brasil se criminaliza o traficante, ou seja, a criminalização do usuário foi fruto do período militar, o que igualou em gravidade, o uso e o tráfico.

Segundo MacRae & Simões (2003), durante o regime militar, as origens africanas do uso da maconha já estavam esquecidas, embora negros e pobres continuassem a ser automaticamente suspeitos, houve uma onda de repressão social tendo como foco a juventude de classe média. Este mesmo grupo, durante a década de 70, era classificada como uma “classe perigosa” justamente por estar associada ao movimento guerrilheiro, mas também à resistência cultural que se disseminou largamente entre os jovens.

Em 1976, cria-se a lei 6.368 que previa sanções para os usuários e traficantes. Como salienta Macrae (2003) esta lei era de aplicação ampla, não fazia distinção entre as diversas substâncias ilícitas e continuava frágil a distinção que fazia entre o que constituiria uso e tráfico de drogas.

Porém, durante os anos 80, o uso da cannabis passou a ser mais tolerado entre a classe média, assim como no meio acadêmico e universitário. Avançando um pouco, em outubro de 2006 implantou-se no país a lei 11.343 que reduz a pena para o usuário e em contrapartida avolumou a pena para o traficante. Contudo, a diminuição nos números de registros de posse e uso não significa dizer que as abordagens, realizadas pelos policiais militares aos usuários de drogas, tenha sido reduzida.

É perceptível o descontentamento do policial militar no que diz respeito ao fato do usuário de substância entorpecente não ter sua liberdade cerceada. O que, traz o sentimento de estar “enxugando gelo” já que conduz para a delegacia e o delegado não prende porque é usuário e quando prende por tráfico, o juiz solta. Segundo nosso interlocutor esta condição causa uma grande indignação e revolta nos policiais que, atrelando o usuário à criminalidade, veem na lei um desmerecimento de suas práticas. Como se o policial vislumbrasse que, sua única função é prender pessoas e mais especificamente, prender pessoas que apresentem algum enlace com as drogas.

Ao atribuir uma pena mais pesada ao traficante, uma das decorrências é o maior número de registros categorizados como tráfico em relação a posse e uso. Boiteux (2006) sugere que a elevação deste rigor penal sobre o tráfico poderá aumentar a população carcerária acrescido ao fato da inafiançabilidade do delito, proibida a concessão de graça, indulto, anistia e liberdade provisória.

Policarpo, Grillo e Veríssimo (2011) sugerem que o abrandamento da pena a favor do usuário pode servir como um argumento de negociação para os indivíduos flagrados em posse de drogas. Sob esta perspectiva, o abrandamento em relação à punição aos usuários faz com que os policiais permeiem suas atitudes entre a legalidade e a ilegalidade.

### **5.1 A prática dos policiais**

Uma abordagem no centro ou em uma área “nobre” da cidade não é realizada da mesma forma que numa região considerada como comunidade ou favela. Por mais que tenhamos ouvido do nosso interlocutor policial que na comunidade é necessária uma abordagem “mais violenta” e ao mesmo tempo “mais ostensiva”, tendo em vista a peculiaridade da localidade, no centro da cidade a abordagem pode ser “mais tranquila” porque segundo ele, é um local mais tranquilo. Os cenários são diferentes, o que culmina num *modus operandi* diferenciado tendo em vista, além do local, os atores envolvidos.

“Ser comandante de batalhão é cargo de confiança, é indicação. Todo mundo sabe disso. É cargo político. E tem alguns comandantes então que são mais políticos que os outros. Uma vez, o colega abordou o filho de um vereador. O cara era o maior cheirador, todo mundo sabia. O colega abordou, não encontrou nada e liberou. No serviço seguinte o colega estava de serviço em outro lugar. Assim, o comandante deixou claro que não é para abordar o filho cheirador do vereador.”

(Policial militar com 14 anos de serviço)

Se na comunidade os abordados podem ser atores envolvidos no circuito do tráfico de drogas, no centro da cidade os atores podem ser filhos de alguma personalidade da cidade o que pode acarretar algum tipo de punição informal<sup>10</sup> para o policial que realizou a abordagem.

“Nunca vi ninguém como o Dos Santos. Ele é uma lenda. Certa vez, estávamos fazendo um patrulhamento, passamos na frente de um posto de gasolina, ele mandou entrar no posto. Lá, indicou um homem que estava abastecendo o carro e mandou que o abordássemos. Não deu outra, ele estava com uma certa quantidade de drogas dentro da cueca. Isso já tem tempo, Dos Santos até reformou. Mas fico pensando nisso até hoje. Ele tinha um olhar de águia.”  
(Policial com 20 anos de serviço)

Muito distante do que é ensinado nos bancos escolares de formação institucional, o “saber prático” é caracterizado por práticas, na maioria das vezes aprendido com o “mais antigo”, onde a lei é aplicada de forma particularizada. Como aponta Caruso (2004) a construção deste “saber prático” se dá por diversos elementos que se baseiam por três atos cognitivos: “o movimento de ouvir, ver e fazer”. Devendo então, experimentar a rua, para aguçar os sentidos.

E este “saber prático” é sempre pontuado pelos policiais como uma competência importante para trabalhar na rua. Trabalhar na rua requer, a habilidade de desenvolver um faro policial (Albernaz, 2015) para atender aos padrões de “produtividade policial” (apreensão de armas, drogas e prisão de pessoas), buscando adotar, percursos decisórios tidos como “menos problemáticos” para suas ações, ou seja, menos expostos aos riscos situados entre a “produtividade”, “imprevisibilidade” e as “hierarquias sociais”. Assim, o “faro policial” enquanto categoria nativa pode ser caracterizada como uma sensibilidade diferenciada para “aquilo que está fora do lugar”, mescla de intuição e experiência acumulada. Este saber - fazer é construído a partir da suspeição, da antecipação de condutas, da produção de controle, vigilância e proteção.

A antropóloga Jaqueline Muniz (1999) irá tratar esse saber como “híbrido reflexivo”, pois seu desenvolvimento é resultado de um enlace entre o “conhecimento

---

<sup>10</sup>Para fins de melhor entendimento vou chamar de punição informal aquelas que não são catalogadas pelo regulamento, sendo aplicadas em conformidade com a vontade do comandante. Desta forma, são manifestações de punição informal: transferência de setor de trabalho ou da unidade para uma geograficamente distante. Para os policiais a primeira é chamada de “bico” e a segunda é entendido também como “bico”, mas com um enfoque geográfico muito pertinente. É um artifício da administração, quando lhe convém, aplicar o “bico” ao invés de abrir um procedimento administrativo.

formal adquirido pelo PM” no período de formação e “as exigências impostas pela vida prática, entre elas a instrumentalização desses conhecimentos.”

Silva (2009) pontua a própria instituição Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro como híbrida, sendo marcada pela constante tensão produzida pelo paradoxo resultante da convivência entre os dois sistemas de valores da instituição. Este paradoxo resulta num conflito interno, tendo em vista as diferenças ideológicas apresentadas. Os cursos de formação deveriam ser os espaços destinados para um amoldamento de uma identidade policial moldada pelos valores e princípios da instituição presentes na cultura militar, uma vez que a atividade eminentemente policial é aprendida “na rua” e não na caserna.

Kant (1995; 2001) aponta que este paradoxo não é exclusivo da Polícia Militar do Rio de Janeiro, “a conciliação de diferentes ideologias e/ou paradigmas” também se faz presente no sistema de justiça criminal brasileiro. Quando nos propomos a refletir sobre o discurso-político da igualdade no Brasil, o autor destaca duas lógicas distintas em disputa no “paradoxo legal brasileiro”. De um lado, apontamos os princípios constitucionais liberais e igualitários, pautados num sistema moderno de sociedade, e do outro, um sistema judicial pautado em princípios hierárquicos associados a práticas policiais e judiciais discricionárias.

## **5.2 Quando os atores se encontram**

O nosso objetivo neste tópico é descrever as técnicas dos policiais em apreender o material ilícito dos maconheiros e destes em se camuflarem e esquivarem do controle exercido pelos policiais, ou seja, se camuflar do “faro policial”. Ao mesmo tempo que aponta algumas negociações dos policiais militares quando pegam o usuário e não o conduzem para a delegacia.

As técnicas para se adquirir a maconha, as reações às abordagens policiais e os comportamentos que são aprendidos durante a experiência do uso, são denominadas práticas de uso. MacRae e Simões (2000) afirmam que as experiências com as “drogas” e as ações em torno delas, produzem um saber específico utilizado por seus consumidores, isso gera conseqüentemente a circulação de saberes e conhecimentos sobre o uso das substâncias.

As rodas de fumo são círculos de “maconheiros” onde o cigarro de maconha, também conhecido como “beck” ou “baseado”, é passado de mão em mão geralmente

após duas tragadas de cada participante. Nosso interlocutor destaca a importância da participação nas rodas de fumo justamente pelo compartilhamento de experiências sobre os assuntos tratados acima, ou seja, como reagir a situações onde o sistema repressivo coloca o “maconheiro” em situações de risco. De acordo com ele, participar desses coletivos faz parte do processo de aprendizagem pessoal enquanto usuário.

Segundo Macrae e Simões (2003) as sanções sociais podem ser vistas como práticas executadas por cada indivíduo conforme as situações e os estados que experimentam a maconha.

O consenso das “sanções sociais” aparece mais claramente nas técnicas para lidar com a questão da “bandeira”, isto é, dissimular indícios que possam revelar a prática ilícita àqueles de quem se pretende manter segredo. São considerados “bandeirados” o forte cheiro da maconha e, secundariamente, a vermelhidão provocada nos olhos após o uso. Para disfarçá-los costuma-se recorrer à queima de incensos e ao uso de colírios. (MACRAE, SIMÕES, 2003, p.10)

Mas é também corrente entre os usuários a ideia de que qualquer fumante pode passar plenamente despercebido em público. Isso se liga à observação quanto aos efeitos autocontroláveis da maconha, (o usuário pode se comportar normalmente sob efeito) como também à sensível desestigmatização da prática do ponto de vista do próprio usuário.

“Maconheiro nem é gente. Devia morrer tudo.”  
(Sargento com 18 anos de serviço)

“O vagabundo que está lá com o baseadinho dele, tá patrocinando o tráfico. Um monte de gente morre todos os dias, porque um monte de gente fuma o baseadinho igual ele.”  
(Sargento com 18 anos de serviço)

“Essa nova lei de drogas é uma vergonha. Ela desmerece nosso trabalho. Do que adianta pegar o vagabundo se o delegado de polícia vai lá e solta porque a lei não permite que ele fique agarrado? Viciado tem que ficar preso. Viciado é quem financia o tráfico. Se não existisse o consumidor não existiria a oferta do produto. E se não existisse o tráfico não existiria essa guerra que se tornou o Rio de Janeiro.”  
(Subtenente com 17 anos de serviços)

“Quando vejo a cara do moleque, já peço a mão para cheirar. Não tem como enganar, a maconha deixa cheiro.”  
(Sargento com 12 anos de serviço)

“Uma vez um policial me abordou, pegou a ponta que estava comigo, guardou com ele e mandou eu pagar umas vinte flexões. Perdi a ponta e fiquei com o braço doendo. Não entendi qual foi a intenção dele.”  
(Usuário de 22 anos)

Para este trabalho, nossa análise se debruça sobre dois interlocutores: de um lado um representa um agente policial que tem a função social do Estado de controlar, de outro, um usuário de drogas que é considerado um “outsider” perante a lei, pois, vai contra as regras sociais que foram estipuladas pelos “empreendedores morais” (Becker, 2008). De um lado os usuários de drogas são detentores de saberes práticos que são operacionalizados de forma a fazerem uso das drogas sem serem “pegos” pela polícia.

“Uma vez estava fumando um com meus amigos perto da estação de trem. Ao ver a luz do giroflex, como só tinha uma ponta, minha reação não foi outra, a não ser engolir.”  
(Usuário de 22 anos)

“Eu já mandei o cara engolir a maconha tomando Coca-Cola. Aquilo foi um absurdo o cara fumando na minha cara. Ah...não deu certo.”  
(Cabo com 7 anos de serviço)

Como os diálogos acima apontam, o fato de engolir a maconha numa situação representa uma estratégia de defesa para não ser flagrado com a droga enquanto na outra soa como uma punição.

Como aponta Policarpo, Grillo e Veríssimo (2011) no artigo “A dura e o desenrolo” o poder judiciário atribui a polícia a administração de conflitos no que tange o usuário, tendo em vista as penalidades mais agravadas para o traficante, desta forma o policial atua permeando sua discricionariedade entre o legalismo e o ilegalismo, o que resulta na negociação de mercadorias políticas<sup>11</sup> que são valoradas de forma positiva para os agentes. Ou seja, o policial está livre para decidir a sanção a ser aplicada ao usuário, atualizando a lei de acordo com o ator envolvido e o contexto social em que é abordado não se dirigindo à delegacia já que esta apresenta um atraso burocrático, onde em conformidade com nosso interlocutor, “não compensa, já que é enxugar gelo.”

---

<sup>11</sup> Mercadoria política é um conceito apresentado pelo professor Michel Misse o conjunto de diferentes bens ou serviços compostos por recursos políticos (não necessariamente bens ou serviços políticos públicos ou de base estatal) que podem ser constituídos como objeto privado de apropriação para troca (livre ou compulsória, legal ou ilegal, criminal ou não) por outras mercadorias, utilidades ou dinheiro.

## 6. Considerações Finais

A academia (curso de segurança pública) se destaca como um espaço socializador, de encontro de diálogos, tolerância e compreensão das práticas alheias desvinculadas dos valores e moralidades pessoais. Um espaço plural onde as práticas são relativizadas, os conceitos construídos e desconstruídos num exercício de constante reflexão.

Os conceitos de legalismo e ilegalismo encontram um fértil terreno para revisões acerca dos temas referentes a drogas e segurança pública. Foi num ambiente assim, que culminou a ideia inicial de escrita deste trabalho. Por mais que pareçam antagônicos policial militar e “maconheiro” apresentam certas semelhanças no que diz sua formação e suas práticas. Ambos aprendem a prática com o “mais antigo”. Porém enquanto a formação de um é baseado em regras informais o outro é institucionalizado e seguem regras que são aprendidas na prática, ambos tendo por base os ensinamentos postulados pelo mais experiente do grupo.

Se o policial aprende a ter o “faro policial” e “olho de águia”, o iniciante maconheiro aprende a se esquivar com mais *expertise* e sapiência do controle policial, aprende a “não dar bandeira”, “não explicar” e a “ser macaco velho”. Portanto, se por um lado o saber prático do policial culmina para a captura das ilicitudes, o saber prático do “maconheiro” tende a buscar evitar situações que terminem em contato com a polícia.

## Referência Bibliográfica

ALBERNAZ, Elisabete Ribeiro. “Faro policial”: um estudo de caso acerca dos critérios de construção e operação de padrões de suspeição e seletividade na ação policial. **39º Encontro Anual da Anpocs**2015.

ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memórias de um sargento de milícias**. 1853.

ARAÚJO FILHO, Wilson. Ordem pública ou ordem unida? Uma análise do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar em composição com a política de segurança pública do governo do estado do Rio de Janeiro: possíveis dissonâncias. In: **INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública**. Niterói: EdUFF, p.11-164, 2003.

BECKER, Howard S. **Problemas de interferência e prova na observação participante**. In: Métodos de pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

\_\_\_\_\_. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOITEUX, L. A nova lei antidrogas e o aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes. **Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 14, n.167, out. 2006

BOURDIEU **Méditations pascaliennes**. Paris: Seuil, 1997

CARUSO, Haydée Glória Cruz. **Das práticas e dos saberes: A construção do fazer policial entre as praças da PMERJ**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, PPGA, Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2004.

CARUSO, H .G.C; MORAES,L.P.B.M e PINTO, N.M. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro: da escola de formação à prática policial. **30º Encontro anual da Anpocs** 2006

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir Histórias da violência nas prisões**. Petrópolis. Editora Vozes, 2009.

FRANÇA, Jean Marcel de Carvalho – A história da maconha no Brasil. (2015)

KANT, Roberto de Lima. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

\_\_\_\_\_. **Administração de conflitos, espaço público e cidadania. Uma perspectiva comparada**. Civitas – Revistas de Ciências Sociais ano 1, nº2, dez.2001.

\_\_\_\_\_ Direitos civis, Estado de Direito e “cultura policial”: a formação policial em questão. Revista Preleção – **Publicação Institucional da Polícia Militar do estado do Espírito Santo de assuntos – Segurança Pública – ano 1, n.1, abr. 2007**

MACRAE, E. SIMÕES, J. “Rodas de fumo – O uso da maconha entre camadas médias urbanas”. CETEAD/UFBa, Salvador, 2000.

\_\_\_\_\_A subcultura da maconha, seus valores e rituais entre setoressocialmenteintegrados. In: BATISTA, Marcos. Drogas e Pós-Modernidade: faces de um temaproscrito. Rio de Janeiro. Ed. UERJ, p. 95-107. 2003

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no **Brasil esboços**de uma interpretação. In : Acusados e Acusadores. FAPERJ. Editora Revan, 2008.

RODRIGUES, Thiago. (2017) **Drogas e Proibição: um empreendedorismo moral. In: Drogas & sociedade contemporânea: perspectivas para além do proibicionismo /** Organizadores Regina Figueiredo; Marisa Feffermann, Rubens Adorno. São Paulo: Instituto de Saúde. (capítulo 2, pág. 33-56)

ZINBERG, Norman. **Drug, set and setting: the basis for controlled intoxicante use.** New haven: yale University Press, 1984.